LEI No 250

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZA

DO.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma -- KOMBI, perua a álcool, para o transporte de estudantes deste Municí- pio ao Município de Jacutinga, até a quantia de C\$3.000.000,00(três- milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para o correr ao autorizado pelo art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial respectivo.

Art. 3º - Revogam-se as isposições em contrário, entrando a — presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpran e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Funicipal de Albertina, // de man de 1983.

José Diniz Prefeito Funicipal